



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1448/2018 de 07 de Maio de 2018.

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 609, União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida entidade.


Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1º da presente lei, correção as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.1000 - Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal

Jornal Dom-IMP

Edição nº 1500

Data 08/05/2018

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 1448

Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas. 609, União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1º da presente lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.1000 - Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0671A704

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2018. Edição 1500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>